

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para a execução do Plano de Ação definido para atingimento da Meta Nacional nº 9 em 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no exercício de de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que em 2020 a Agenda 2030 foi definitivamente incorporada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 – 2026, por meio da Resolução CNJ nº 325/2020, tendo sido definida como a Meta Nacional nº 9 a integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que foi definida pelo CNJ como Meta Nacional nº 9 de 2022, para todos os segmentos, estimular a inovação no Poder Judiciário, a ser alcançada por meio da realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as soluções premiadas no Hackathon TJMA, realizado em 8, 9 e 10 de abril de 2022, o qual teve como desafio o tema: 'Como melhorar o acesso à justiça do cidadão e da cidadã maranhense?', diretamente vinculadas ao ODS 16 – Paz e Justiça Social;

CONSIDERANDO a decisão de utilizar a solução 'Sentença + simples' premiada em 2º lugar no Hackathon TJMA, proposta pela equipe 'New Hackers', para elaborar o Plano de Ação em razão da viabilidade de sua conclusão dentro do período de aferição da Meta Nacional nº 9 do ano de 2022, e ainda pelo impacto que a implantação da iniciativa terá junto aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes, servidoras e servidores, abaixo relacionados, para comporem o grupo de trabalho de execução do Plano de Ação definido para o atingimento da Meta 9 do CNJ em 2022:

I – Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, matrícula 93872, juiz de direito auxiliar de entrância final – coordenador do Laboratório de Inovação;

II – Márcio Castro Brandão, matrícula 60012, juiz de direito de entrância final – coordenador de gestão estratégica e modernização do TJ/MA;

III – Ana Priscila Costa Andrade, matrícula 120261, técnica judiciária – apoio técnico administrativo, ora exercendo o cargo em comissão de oficiala de gabinete de desembargador;

IV – Bianca Giordana Soares Gouveia, matrícula 107656, técnica judiciária – apoio técnico administrativo, ora exercendo o cargo em comissão de assessora especial de planejamento e gestão;

V – Mônica Teresa Costa Sousa, matrícula 204388, assessora de gestão estratégica e modernização;

VI – Mariana Carneiro Corrêa Nascimento, matrícula 204511, assessora de administração;

VII – Vanessa Alexandra Souza Gomes, matrícula 101600, analista judiciária – bibliotecária, ora exercendo o cargo em comissão de assessora de gestão de processos institucionais.

VIII – Káty Maria Nogueira Moraes, matrícula 99713, analista judiciária – administradora;

IX – Paulo Dominice de Moraes Filho, matrícula 149542, analista judiciário – estatístico;

X – Gabryela Barros Sousa, matrícula 55101859, estagiária de comunicação social – relações públicas;

XI – Luanda Santos Trindade, matrícula 197996, secretária de planejamento e inovação;

XII – Luciano Lopes Vilar, matrícula 147835, técnico judiciário – apoio técnico administrativo;

XIII – Pedro Victor de Sousa Dantas, matrícula 203455, assistente de automação;

XIV – Alírio de Castro Neto, matrícula 194647, assessor de administração;

XV – Adélia Regina Schmidt, matrícula 176586, analista judiciária – direito, ora exercendo o cargo em comissão de assessora de juiz;

XVI – Marlos Barcelos dos Santos, matrícula 141440, analista judiciária – direito; e

XVII – Francisco de Araújo Costa, matrícula 195917, analista judiciário – analista de sistemas.

Art. 2º Indicar os integrantes abaixo relacionados, ganhadores do 2º lugar do Hackathon do TJMA, Equipe 'New Hackers', para atuarem como equipe consultora, de apoio ao grupo de trabalho do Plano de Ação definido para atingimento da Meta 9 do CNJ:

I – Ana Priscila Costa Andrade;

II – Jonas Bezerra Alves;

III – Jonas Henrique Nascimento;

IV – Laís Cosmos Lopes; e

V – Victor Hugo Ferreira Jorge.

Art. 3º À equipe consultora caberão as seguintes atividades:

I - auxílio na definição de escopo do projeto e diagramas, englobando dados, tecnologia e contexto de uso;

II - auxílio no planejamento, metas, atividades, cronograma e estimativa de resultados do projeto de inovação;

III - auxílio informacional ao grupo de trabalho sobre atividades e atribuições para desenvolvimento da aplicação;

IV - orientação durante o desenvolvimento da aplicação utilizando a expertise dos membros; e

V - apoio na manutenção da aplicação.

Art. 4º Serão garantidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão à equipe consultora as seguintes contrapartidas pelo trabalho realizado:

I - vinculação das pessoas integrantes da equipe consultora, mediante emissão de certificados, como autores e autoras da aplicação;

II - citação nominal dos integrantes da equipe consultora como autores e autoras em caso de premiação ou outro reconhecimento meritório à aplicação/software;

III - em caso de cessão da aplicação/software para uso por outros Estados ou instituições jurídicas, os integrantes da equipe consultora permanecerão sendo creditados como autores e autoras; e

IV - oportunidade de visitar o laboratório, com o avanço do desenvolvimento do software, para acompanhar a aplicação dele na região.

Art. 5º Para execução do Plano de Ação, fica determinada a realização de, pelo menos, uma reunião semanal síncrona entre o grupo de trabalho e a equipe consultora em horário comercial com até uma hora de duração.

Parágrafo único. O grupo de trabalho e a equipe consultora deverão utilizar canais de comunicação, como *e-mail*, *whatsapp* ou outros programas de gerenciamento, para troca de informações de forma assíncrona durante a execução do Plano de Ação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 1 de novembro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2022 15:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

203/2022	09/11/2022 às 15:47	10/11/2022
----------	---------------------	------------